



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 061 de 2023.

Institui o aplicativo família e aluno nas escolas municipais como plataforma de acompanhamento de alunos no município de Contagem e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM decreta:

Art. 1º Fica instituído o aplicativo Família e Aluno nas escolas como plataforma de acompanhamento dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Contagem, sendo utilizado exclusivamente por pais, professores e diretores, tendo por objetivo:

- I - Facilitar o acesso às informações estudantis aos responsáveis pelos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Contagem.
- II - Proporcionar o acompanhamento dos responsáveis a frequência dos alunos matriculados.
- III Disponibilizar notas dos alunos em trabalhos, testes, provas e oferecer acesso aos boletins bimestrais para melhor acompanhamento escolar.
- IV - Proporcionar informações institucionais, como endereço e telefone das unidades, além de notícias diversas das escolas, entre eles, calendário anual, eventos e outros.
- V - Proporcionar uma melhor interação dos familiares com os diretores para acompanhar o desenvolvimento escolar e mental dos alunos.

Art. 2º - Para ter acesso às funcionalidades do aplicativo é preciso: município de Contagem.

- I - Ser aluno matriculado nas escolas públicas do Município de Contagem.
- II - Disponibilizar informações no cadastro do aluno, no to da matrícula ou renovação, o número de telefone celular atualizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Sempre que houver mudanças no número informado, realizar a alteração junto à secretaria da instituição de ensino.

Art. 3º A plataforma deverá disponibilizar aos usuários o dispositivo de contato dos familiares com a secretaria da unidade escolar que o aluno esteja matriculado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias.

Contagem, 25 de abril de 2023.



Edgard Guedes da Farmácia
VEREADOR – PDT

JUSTIFICATIVA

A educação é um dos direitos mais importantes concedidos, sendo um direito fundamental, caracterizando como um processo de desenvolvimento físico, moral e intelectual do ser humano para a sua melhor integração.

Nos últimos anos, iniciativas do governo alteraram o Sistema Educacional do Brasil com avanços efetivos em todos os níveis.

É necessário reconhecer a importância da difusão da educação pública e a sua melhoria, aprimorando a forma organizacional com todo o processo de ensino aprendizagem na intenção de melhorar o desenvolvimento para a escola, professores e familiares. Quanto maior for a comunicação escolar, que envolve alunos, professores e responsáveis, melhor será o desenvolvimento do estudante em todos os aspectos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Muitas vezes os familiares não conseguem acompanhar a evolução das crianças devido às extensas jornadas de trabalho e acabam não se envolvendo nas atividades que a escola proporciona. Também o processo de interação da escola com os pais é fundamental.

A escola necessita da presença dos responsáveis, para que possam identificar quais as dificuldades que a criança encontra dentro e fora do ambiente escolar.

Desse modo, institucionalizar o aplicativo Família e Alunos nas Escolas como patrimônio oficial de acompanhamento, fortalece os laços da família a escola e possibilita uma melhor comunicação de todos para atender e melhorar a qualidade de ensino.

As famílias poderão ter um maior acesso com as escolas, de modo que passam a ter maior liberdade de comunicação a respeito da evolução dos filhos e vice e versa.

Contagem, 24 de abril de 2023.

Edgard Guedes da Farmácia
VEREADOR – PDT